



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Provimento CRE - 5 - SDPR

SEI/TRE-AL - 0464885 - Provimento CRE
Provimento CRE Nº 5 - TRE-AL/CRE/SDPR

Altera o Provimento nº 09/2017-CRE/SDPR, estabelecendo nova sistemática para o trâmite da transação penal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS, Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos dispositivos constantes do Capítulo V, do Título I, da Resolução TRE-AL nº 12.908, de 19 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO ser da incumbência desta Corregedoria expedir instruções e orientações normativas para a regularidade e boa ordem dos serviços, e adotar, mediante provimentos, as providências necessárias a sua melhor organização e funcionalidade;

CONSIDERANDO que os provimentos emanados da Corregedoria Regional Eleitoral vinculam os Juízes Eleitorais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 8º do Provimento nº 09/2017-CRE/SDPR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A transação penal, decretada em processo eleitoral, deverá ser registrada diretamente no Sistema ELO, por meio do código de ASE 388 (transação penal eleitoral).

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando juízes eleitorais e os servidores destinatários desta norma.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 14 de novembro de 2018.

Em 14 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Corregedor Regional Eleitoral, em 14/11/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0464885 e o código CRC 2C4C2F8B.